



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Atenção candidatos pelos grupos A e B nos editais: Concurso Vestibular 2015 e PISM (triênio 2012-2014); Vagas Ociosas 2015/1º 2ª reclassificação; e Lista de Espera 1ª reclassificação.

I – Não haverá atendimentos individualizados para esclarecimentos de dúvidas sobre documentos exigidos no Anexo II dos editais, relativos à análise socioeconômica do critério de renda bruta familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

II – Os editais e demais informações publicadas no site da UFJF, página da CDARA, serão os meios exclusivos para comunicação de informações relativas à análise socioeconômica do critério de renda bruta familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita.

III – Os candidatos DEFERIDOS na 1ª Chamada da matrícula do SiSU deverão apenas preencher o formulário socioeconômico disponível na página da CDARA, imprimir, assinar e entregar em envelope lacrado, como exigido no edital, e fazer declaração simples de próprio punho informando que não houve alteração na condição socioeconômica em relação ao que foi comprovado na 1ª chamada/2015, sem necessidade de enviar a documentação novamente. Caso tenha havido alteração na condição socioeconômica, o candidato deverá enviar toda a documentação novamente.

O resultado anterior será verificado pela Comissão de Avaliação de Informações Socioeconômicas e revalidado.

IV - Os candidatos INDEFERIDOS na 1ª Chamada da matrícula do SiSU deverão enviar novamente toda a documentação de renda familiar, conforme anexo II do edital.

Juiz de Fora, 23 de fevereiro de 2015.

Comissão de Avaliação de Informações Socioeconômicas

Universidade Federal de Juiz de Fora